



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

**Capital Catarinense da língua alemã**

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021**

**ASSUNTO:** Erro material em relação a data constante no Item 2.6.3.

A presente errata se faz necessária em vista de que no item 2.6.3 do Edital de Processo Seletivo nº 04/2021, por evidente erro material constou que a entrega dos documentos, via postal, para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula, seria até o dia **15/10/2021**.

Ocorre que a referida data não vai de encontro aos demais prazos e cronograma estipulados no edital em comento, tratando-se pois de evidente erro material.

Conforme se infere pelas demais informações constantes do Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 constata-se que o pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula é de **15/09/2021 a 04/10/2021 (Item 2.6.2 e Anexo II – Cronograma)**, com data de **recebimento de documentação presencial até dia 04/10/2021 (Item 2.6.2 e Anexo II – Cronograma)**, os pedidos seriam avaliados e publicados se deferidos ou não, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até a data de **06/10/2021 (item 2.6.5 e Anexo II – Cronograma)**, prazo a partir do qual poderiam ser interpostos recursos sobre eventuais indeferimentos (**Anexo II – Cronograma – dias 07 e 08/10/2021**), em seguida, no dia **13/10/2021**, seria publicada a relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, (**item 2.6.7 e Anexo II – Cronograma**) e o período de **13/10/2021 a 18/10/2021** para pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (**Anexo I – Cronograma**).

Desse contexto extrai-se evidente erro material em relação ao prazo fatal previsto no item 2.6.3 eis que o prazo constante diverge totalmente dos demais prazos e procedimentos previstos no referido edital.

Assim o sendo, através da presente errata corrige-se erro material constante no item 2.6.3 para que este se coadune com os demais prazos e encaminhamentos previstos no edital em comento, para que leia-se no **item 2.6.3, como sendo 05/10/2021**.

São João do Oeste – SC, 06 de Outubro de 2021.

**GENÉSIO MARINO ANTON**  
Prefeito